



Decreto nº 117 de 15 de maio de 2025.

Convoca a 1ª Conferência Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Caturama/Bahia, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições;

Considerando a Lei Municipal nº 166/2024, dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa no município;

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 16 de junho de 2025, de 8h às 17h no Centro de Treinamento de Líderes, tendo como tema central: Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação.

Parágrafo único: tem como Eixos de discussão:

- I - Eixo 1 – Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos Direitos Sociais;
- II - Eixo 2 – Fortalecimento de política de proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado Integral da pessoa idosa;
- III - Eixo 3 – Proteção e Enfrentamento a todas as formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- IV - Eixo 4 – Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- V- Eixo 5 – Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direito da pessoa idosa como política do Estado Brasileiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização desta Conferência correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leão Bomfim
Prefeito



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

